

LEI N.º 1276/2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais) objetivando a execução orçamentária da contrapartida proposta pelo Município no convênio SINCONV nº 743959/2010, firmado entre o Município de Mantenópolis e o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, destinados à Construção e Equipamentos de uma Mini-indústria de Polpa de Frutas no Município de Mantenópolis.

005	Secretaria Municipal de Agricultura	
005014	Secretaria Municipal de Agricultura	
005014.20	Agricultura	
005014.20606	Extensão Rural	
005014.2060600132.025	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio à Agroindústria	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.4.00.00.000	Investimentos	
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 11.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 11.000,00

Art. 2º. Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas totalmente ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

007	Secretaria Municipal de Educação	
007007	Departamento de Cultura	
007007.13	Cultura	
007007.13392	Difusão Cultural	
007007.13139200262.056	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3.0.00.00.000	Despesas Correntes	
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.3.90.00.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 21 de outubro de 2010

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 21/10/2010
Registrado às Fls.
Livro nº